

810



APROVADO



Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO N.º 102/85

EXERCÍCIO 19 85

"CRIA COMISSÃO ESPECIAL PRO-CONSTITUINTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AUTUAÇÃO

Aos 08 dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e 1985, autúo, nos Têrmos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

" CRIA COMISSÃO ESPECIAL PRÓ-
CONSTITUINTE E DÁ OUTRAS //
PROVIDÊNCIAS "

Artº 1º - Fica criada a COMISSÃO ESPE-
CIAL PRÓ-CONSTITUINTE.

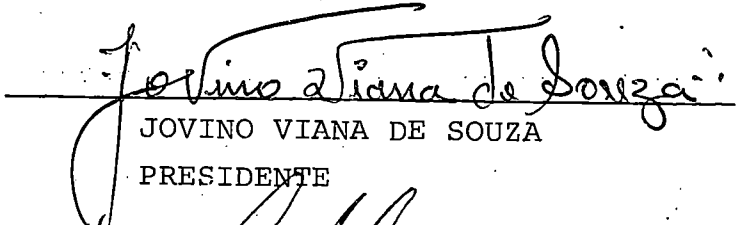
§ Único - A Comissão Especial Pró-Cons-
tituinte a que se refere o Artº 1º deste Projeto, desti-
na-se a elaborar estudos que resgate prerrogativas do /
Legislativo Municipal e sirvam de subsídios à Assembleia
Nacional Constituinte.

Artº 2º - O número de Membros que com-
porá a Comissão Especial Pró-Constituinte será de 05 //
(cinco).

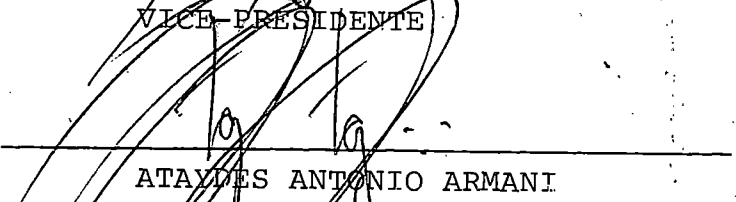
Artº 3º - Fica estipulado o prazo de /
15 (quinze) dias para o funcionamento e conclusão dos
trabalhos.

Artº 4º - Revogam-se asd disposições /
em contrário.

Sala das Sessões, 08 de abril de 1.985.


JOVINO VIANA DE SOUZA
PRESIDENTE


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
VICE-PRESIDENTE


ATAYDES ANTONIO ARMANI



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROTOCOLO
087/85
27/03/85

Exmo. Sr.

Vereador JOVINO VIANA DE SOUZA

M. D. Presidente da Camara Municipal de Linhares

NESTA

Prezado Senhor,

ALDENOR ALMEIDA DOS SANTOS, vereador com assento nesta Casa de Leis, vem por intermedio deste -/ requerer à Mesa Diretora, apos ouvido o plenario, que seja constituída uma Comissão Especial Pró-Constituinte composta de 05 (cinco) membros, com prazo de duração/ de 90 (noventa) dias com os seguintes objetivos:

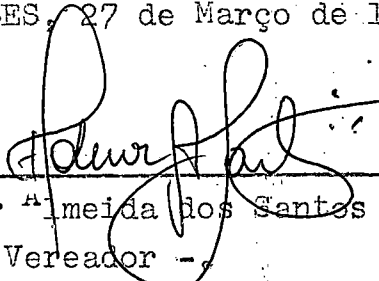
1 - Elaborar estudos que resgate prerrogativas do Legislativo Municipal e sirvam com subsídios à Assembleia Nacional Constituinte a ser convocada pelo Presidente da Republica Dr. Tancredo de Almeida Neves, em 1.986.

2 - Participar, enquanto representação/ legislativa, dos comites supra-partidarios Pró-Constituintes

N. Termos

P. Deferimentos

Linhares-ES, 27 de Março de 1.985


Aldenor Almeida dos Santos
Vereador -